



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu - Setor de Prestação de Contas

Justificativa nº 138349975/SEE/SRE MANHUAÇU/PCONTAS

Processo Nº 1260.01.0079354/2026-42

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Processo nº 1260.01.0079354/2026-42

1. OBJETO

Procedimento de estudo técnico preliminar para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOIDO.

Valor total do serviço: R\$ 46.792,50 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 4º, §1º da Resolução Estadual nº 115, a elaboração do ETP é facultativa nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respeitadas as exceções legais:

"§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – **dispensa e inexigibilidade de licitação**, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º;

II - contratação de licitante remanescente;

III - possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

IV - soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços."

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente processo com base nos seguintes aspectos:

Verificado através de pesquisa no mercado que o valor da compra se encontra dentro de limite previsto para dispensa de licitação - R\$59.906,02 (LEI 1433/2021).

Trata-se de produto que consta no catalogo eletrônico (**cadastrado no CATMAS**), conforme descrição abaixo:

001370928- CAFE - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICAÇÃO (1): 100% DA ESPÉCIE ARÁBICA; IDENTIFICAÇÃO (2): ORIGEM ÚNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICAÇÃO (3): PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADADO; MOAGEM: MÉDIA A FINE; TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO.

A natureza da contratação em questão, aliada à análise das exigências legais e operacionais, corrobora para a dispensa da elaboração do ETP neste processo. A faculdade

do ETP agiliza o processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à qualidade e à legalidade do procedimento.

4. CONCLUSÃO

Diante dos argumentos apresentados e da clara compreensão da Equipe de Planejamento acerca do objeto a ser contratado, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo

Técnico Preliminar (ETP), com fundamento no Artigo 4º, §1º, Inciso I da Resolução Estadual nº 115.

Assinatura da

equipe de planejamento:

1.363.468-8

Flávia Luiza Cerqueira- MASP

MA SP 1.420.782-3

Helvécio Severino Gomes –

MA SP 1.351.877-4

Cynthia Bicalho de Souza-

MA SP 1.013.572-1

Marcos Storck Henrique-

Aprovação da autoridade competente:

Magalhães Serri - MASP - 869.621-3

Vitória Maria Ferreira de

de Manhuaçu MG

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Luiza Cerqueira, Servidora Pública**, em 27/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Bicalho de Souza, Servidora Pública**, em 27/04/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Severino Gomes, Servidor Público**, em 27/04/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Maria Ferreira de Magalhaes Serr, Superintendente**, em 28/04/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138349975** e o código CRC **96D9FD1A**.

